



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 048/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 481 do Pregão n. 088/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERVIG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail servigseguranca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do horário de funcionamento do posto de trabalho referente ao item E da subcláusula 1.1 do Contrato n. 110/2013, bem como o acréscimo ao item C da mesma subcláusula de 1 (um) posto de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Primeira do Contrato n. 110/2013 passa a ter a seguinte redação:

"[...]

C) DEPÓSITO DE URNAS.

Endereço: Rua Arnoldo Silveira de Souza, n. 12, área 01, Distrito Industrial, São José/SC.

Quantidade: 2 (dois) postos de trabalho.

Funcionamento dos postos de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas/dia.

[...]

E) ANEXO II DO TRES.

Endereço: Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro, nesta Capital.

Quantidade: 1 (um) posto de trabalho.

Funcionamento do posto de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas/dia."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 110/2013 o valor mensal de R\$ 18.826,04 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1:

[...]

f) R\$ 29.018,12 (vinte e nove mil, dezoito reais e doze centavos) mensais, referentes ao item C (Depósito de Urnas);

[...]

h) R\$ 14.509,06 (quatorze mil, quinhentos e nove reais e seis centavos) mensais, referentes ao item E (Anexo II do TRESA).

[...]”

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços acrescidos deverão ter início a partir de 02/06/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 110/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS